MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Rua Monsenhor Mário da Silveira, nº 133, Centro.

Fone: (37) 3373-1411 / E-mail: meioambiente@capitolio.mg.gov.br

CEP: 37.930-000- Capitólio/MG

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 011/2025

Processo Administrativo DMA nº 016/2025

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 140/2011, Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 e demais normas específicas, declara que, a requerimento do(a) interessado(a) **MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO,** inscrito no **CNPJ nº 16.726.028/0001-40**, situado na Rua Monsenhor Mário da Silveira, nº 110, bairro Centro, município de Capitólio/MG, **não é passível de licenciamento ambiental pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente** a implantação/operação da atividade **"Construção de 20 unidades de casas populares com 47,46 m² cada, perfazendo total de edificação de 949,2m²"**, a ser desenvolvida na Av. Girassol, s/nº, Loteamento Jardim Bothanico, zona urbana do município de Capitólio/MG, não listada pelo Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de Fevereiro de 2017.

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para uso de direito de recurso hídrico, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbação de reserva legal.

Validade: 04 (quatro) anos, com vencimento em 17/11/2029.

Capitólio, 17 de novembro de 2025.

Lourival Jammes de Souza
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável

ESTA DISPENSA DE LICENCIAMENTO NÃO EXCLUI NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.